

INDICAÇÃO Nº

Indica ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado da Bahia que analise a possibilidade de viabilizar a instalação de uma unidade do PROCON - Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no município de Jacobina- Bahia

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa, para que analise a possibilidade de viabilizar a instalação de uma unidade do PROCON - Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor no município de Jacobina - Bahia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como intuito indicar ao Senhor Governador do Estado da Bahia que analise a possibilidade de viabilizar a instalação de uma unidade do PROCON - Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor no SAC do município de Jacobina - Bahia.

O supramencionado pleito faz-se necessário diante da importância do território e do relevante trabalho desempenhado pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O PROCON tem como objetivos principais orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo, com a prestação de atendimento pessoal a todo consumidor que encontre problemas ou dúvidas no mercado de consumo.

Diante do exposto, e em respeito aos cidadãos baianos, valho-me do mandato que me foi outorgado para fazer a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador, visando melhorar ainda mais a relação do Estado com os municípios e a sociedade, oportunizando e ampliando a prestação de serviços de qualidade e com resultados cada vez mais efetivos e transformadores.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2021


Deputado Bobô